



DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo	TC/002889/2016	Relatório Nº	14/2016
Assunto	Prestação de Contas do Exercício de 2016		
Interessado	Município de Anísio de Abreu	Pop:	9094 hab. Coef. 0.6
PREFEITO	Isaac Antão de Carvalho Neto		
Gestores		Período	
PREFEITURA	Eduardo Cléber Soares Macedo		01/01 - 31/12/2016
FUNDEB	Solange Batista de Oliveira Carneiro		01/01 - 31/12/2016
FMS	Naira Sellene Carvalho Ribeiro		01/01 - 31/12/2016
FMAS	Magali Ribeiro Soares		01/01 - 31/12/2016
UMS	Naira Sellene Carvalho Ribeiro		01/01 - 31/12/2016
CÂMARA.....	Virgílio Siqueira Campos		01/01 - 31/12/2016
Relator	Abelardo Pio Vilanova e Silva		
Procurador	Márcio André Madeira de Vasconcelos		

O **Município de Anísio de Abreu**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e nº 39/2015, encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2016**.

A análise das contas precitadas foi realizada, por amostragem, através do exame de documentação de veracidade ideológica presumida, obedecidos os critérios próprios da fiscalização, evidenciando-se o que se segue.

1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO

1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS

As informações relativas ao ingresso das peças orçamentárias:

Peça	Lei	Data da Aprovação	Data Recebimento	Data Limite	Atraso
PPA	470	20/12/2013	15/01/2014	15/01/2016	0
LDO	489	09/07/2015	14/01/2016	15/01/2016	0
LOA	495	30/12/2015	14/01/2016	15/01/2016	0

Fundamentação Legal: art. 165 - CF/88, art. 33 - CE/89 e art. 3º da Resolução TCE nº 39/2015.

1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 23.273.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e três mil reais), apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal **atendeu**, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que **consolida** os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS



Foi autorizada, através do art. 4º da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares, para o exercício em epígrafe, até o limite 40,00% da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu, através da abertura de créditos adicionais, a alterações no seu plano inicial na ordem de R\$ 2.671.269,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)				Data de publicação
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito	
01	04/01/2016	Suplementar	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	06/05/2016
04	01/02/2016	Suplementar	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	01/06/2016
08	01/03/2016	Suplementar	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	13/06/2016
09	01/04/2016	Suplementar	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00	0,00	01/07/2016
12	02/05/2016	Suplementar	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	01/08/2016
14	01/06/2016	Suplementar	98.890,00	0,00	0,00	98.890,00	0,00	19/08/2016
16	01/07/2016	Suplementar	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	09/09/2016
17	01/08/2016	Suplementar	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	10/10/2016
18	01/09/2016	Suplementar	327.900,00	0,00	0,00	327.900,00	0,00	10/11/2016
21	03/10/2016	Suplementar	371.800,00	0,00	0,00	371.800,00	0,00	30/11/2016
23	01/11/2016	Suplementar	916.732,57	0,00	0,00	916.732,57	0,00	02/01/2017
26	21/11/2016	Suplementar	36.019,28	0,00	0,00	36.019,28	0,00	31/01/2017
27	01/12/2016	Suplementar	516.747,94	0,00	0,00	516.747,94	0,00	07/03/2017
28	05/12/2016	Suplementar	18.380,00	0,00	18.380,00	0,00	0,00	07/03/2017
TOTAL APURADO			2.671.269,79	0,00	18.380,00	2.652.889,79	0,00	

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de R\$ 2.671.269,79 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), que corresponde a **11,48%** da despesa fixada, não ultrapassando o limite autorizado na lei orçamentária. Os valores acima expostos foram extraídos do Sistema SAGRES. Ver peças 19 e 20.

Conforme visto no quadro acima, o total do créditos adicionais abertos por fonte de recurso que altera o valor da despesa fixada (*superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito*) foi de R\$ 18.380,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais). Ressalte-se que o valor da despesa fixada apresentado no balanço orçamentário foi de R\$ 23.291.380,00 (Vinte e três milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta reais), **não divergindo** do somatório da despesa fixada na LOA (R\$ 23.273.000,00) mais os créditos supra citados (R\$ 18.380,00) no valor de R\$ 23.291.380,00.



1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal: Isaac Antão de Carvalho Neto

Período do Mandato: 01/01 - 31/12/2016

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC N^o: PI 3.001

Controlador: Aroldo Ribeiro Soares

1.2.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Sagres Folha		Documentação Web		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	16/05/2016	17/05/2016	1	04/05/2016	0	01/06/2016	16	5
Fevereiro	31/05/2016	02/06/2016	2	04/05/2016	0	05/07/2016	35	12
Março	15/06/2016	13/06/2016	0	04/05/2016	0	15/06/2016	0	0
Abril	01/07/2016	30/06/2016	0	04/05/2016	0	15/08/2016	45	15
Maio	01/08/2016	01/08/2016	0	13/06/2016	0	15/08/2016	14	4
Junho	30/08/2016	19/08/2016	0	28/07/2016	0	25/08/2016	0	0
Julho	30/09/2016	14/09/2016	0	29/08/2016	0	29/09/2016	0	0
Agosto	01/11/2016	24/10/2016	0	30/09/2016	0	28/10/2016	0	0
Setembro	02/12/2016	24/11/2016	0	07/11/2016	0	14/12/2016	12	4
Outubro	05/01/2017	12/12/2016	0	12/12/2016	0	21/12/2016	0	0
Novembro	30/01/2017	27/01/2017	0	30/12/2016	0	10/04/2017	70	23
Dezembro	06/03/2017	06/03/2017	0	30/12/2016	0	09/03/2017	3	1

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda n^o 06/96 e art. 3^o da Resolução TCE n^o 39/2015.

1.2.2 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE n^o 39/2015:

- Cópias das atas de audiências públicas perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, estabelecidas no art. 48, parágrafo único, inciso I, da LRF;
- Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de fevereiro, maio e setembro, nos termos do art. 36, § 5^o, da Lei Complementar n^o 141/2012;
- Declaração de imposto de renda retido na fonte - DIRF, em igual formato enviado à Receita Federal do Brasil - RFB, acompanhada do recibo.

1.2.3 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

N ^o do Processo/TCE	Data de Entrada/TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
TC/002889/2016	10/04/2017	03/04/2017	7

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE n^o 39/2015, art. 4^o.



1.2.4 – RECEITAS

1.2.4.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de R\$ 19.316.848,07 (dezenove milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), correspondendo a 83,00% em relação à receita prevista, representando um *déficit* de R\$ 3.956.151,93 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
Receita Total Prevista	23.273.000,00
(-) Receita Total Arrecadada	19.316.848,07
= Déficit	3.956.151,93

Obs.: Informações consolidadas.

1.2.4.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Discriminação	Receita Prevista(A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
Corrente	21.459.640,00	92,21	19.566.886,22	101,29	91,18
Tributária	727.600,00	3,13	470.574,96	2,44	64,67
Contribuição	220.000,00	0,95	224.138,81	1,16	101,88
Patrimonial	56.440,00	0,24	79.803,12	0,41	141,39
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	10.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.430.800,00	87,79	18.789.431,75	97,27	91,97
Outras Receitas Correntes	14.800,00	0,06	2.937,58	0,02	19,85
Capital	3.590.000,00	15,43	1.235.538,31	6,40	34,42
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	178.050,00	0,92	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.590.000,00	15,43	1.057.488,31	5,47	29,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita	1.776.640,00	7,63	1.485.576,46	7,69	83,62
Total	23.273.000,00	100,00	19.316.848,07	100,00	83,00

Obs.: Informações consolidadas.

1.2.4.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de R\$ 18.081.309,76 (dezoito milhões, oitenta e um mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), segundo demonstrativo:

Especificação	Arrecadada (R\$)
Receita Corrente Total	19.566.886,22
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria	0,00
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00



Especificação	Arrecadada (R\$)
(-) Dedução do FUNDEB	1.485.576,46
(=) Total da Receita Corrente Líquida	18.081.309,76

Obs.: Informações consolidadas.

1.2.4.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de R\$ 694.713,77 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 73,31% em relação à Receita Tributária Atualizada, representando um *déficit* de R\$ 252.886,23 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Receita Tributária e COSIP	(A) Atualizada (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
Receita Tributária	727.600,00	470.574,96	64,67
Impostos	690.000,00	464.012,60	67,25
IPTU	50.000,00	15.781,08	31,56
ISS	320.000,00	302.574,67	94,55
ITBI	20.000,00	8.769,10	43,85
IRRF	300.000,00	136.887,75	45,63
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	37.600,00	6.562,36	17,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00	224.138,81	101,88
Total	947.600,00	694.713,77	73,31

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado abaixo:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
2013	343.402,82	6.417.379,74	5,35	12.422.920,05
2014	330.966,65	7.114.626,27	4,65	14.036.077,44
2015	243.447,38	7.381.931,97	3,30	15.352.652,18
2016	470.574,96	8.739.032,92	5,38	19.316.848,07

1.2.4.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de R\$ 8.485.670,88 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo:

Receita de Impostos e Transferências	Atualizada (R\$)	Arrecadada (R\$)
Receitas de Impostos	690.000,00	464.012,60
IPTU	50.000,00	15.781,08
ISS	320.000,00	302.574,67
ITBI	20.000,00	8.769,10
IRRF	300.000,00	136.887,75
Outros Impostos	0,00	0,00
Transferência da União	7.933.000,00	7.012.796,78
FPM	7.930.000,00	7.009.996,29
ITR	1.000,00	1.239,55
IOF sobre Ouro	0,00	0,00
ICMS Desoneração	2.000,00	1.560,94



Receita de Impostos e Transferências	Atualizada (R\$)	Arrecadada (R\$)
Transferência do Estado	1.320.200,00	1.008.861,50
ICMS	1.180.000,00	896.673,04
IPVA	140.000,00	112.054,91
IPI Exportações	200,00	133,55
Outras Receitas	14.800,00	0,00
Receita da Dív. Ativa Trib. de Impostos	11.000,00	0,00
Multas e Juros de mora de Impostos	3.800,00	0,00
Total	9.958.000,00	8.485.670,88

1.2.4.6 – RECEITA DE ALIENAÇÃO

O montante alusivo a esta receita, arrecadado no exercício, foi da ordem de R\$ 178.050,00 (cento e setenta e oito mil e cinquenta reais), sendo distribuído da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$)
Alienação de Bens Móveis	18.050,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00
TOTAL	178.050,00

Ressalte-se que foram realizadas alienações de bens imóveis, para as quais não se localizou a respectiva autorização legislativa, não sendo cumprido, por conseguinte, o art. 17, I, da Lei nº 8.666/93.

1.2.5 – DESPESAS

1.2.5.1 – DESPESA TOTAL EMPENHADA

A Despesa Empenhada Total atingiu o montante de R\$ 16.673.188,94 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 71,59%, em relação à fixada, representando uma economia orçamentária de R\$ 6.618.191,06 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e noventa e um reais e seis centavos).

Descrição	Valor (R\$)
Autorização Final	23.291.380,00
(-) Execução Final	16.673.188,94
(=) Economia Orçamentária	6.618.191,06

Obs.: Informações consolidadas.

1.2.5.2 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

O cálculo do limite dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, está assim demonstrado:



Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Valor (R\$)
Receitas Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	8.485.670,88
Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor (R\$)
(+) Despesas com Educação Infantil (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	664.584,95
(+) Despesas com Ensino Fundamental (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	5.933.531,63
(+) Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	6.598.116,58
Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	Valor (R\$)
(-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	3.585.445,03
(-) Despesas Custeadas com a Complementação da União ao FUNDEB no Exercício	984.427,49
(-) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre	6.533,07
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00
(-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00
(-) Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	4.576.405,59
Total das Despesas para fins de Limite	Valor (R\$)
(+) Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	6.598.116,58
(-) Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	4.576.405,59
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	2.021.710,99
Limite Mínimo de 25% das Receitas de Impostos e Transferências em MDE	Valor (R\$)
Receitas Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	8.485.670,88
Total das Despesas para fins de Limite (D)	2.021.710,99
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de MDE % (D/A)	23,82

Para detalhamento do quadro acima, ver Peça 16.

Confrontando-se o total das despesas em ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 23,82%, **descumprindo**, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 212 da Constituição Federal.

1.2.5.3 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados:

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Valor (R\$)
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	8.213.885,99
Despesas com Ações Típicas de ASPS	Valor (R\$)
(+) Despesas Correntes	3.324.465,12
(+) Despesas de Capital	274.719,44
(+) Total das Despesas com Saúde (B)	3.599.184,56
Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	Valor (R\$)
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Despesa com Assistência à Saúde que Não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00
(-) Despesas Custeadas com Outros Recursos	1.938.257,50
(-) Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
(-) Recursos de Operações de Crédito	0,00
(-) Outros Recursos	1.938.257,50
(-) Outras Ações e Serviços Não Computados (incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 4º da LC 141/2012)	0,00



Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Valor (R\$)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira	0,00
(-) Despesas Custeadas Com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
(-) Despesas Custeadas Com Recursos Vinculados À Parcela Do Percentual Mínimo Que Não Foi Aplicada Em Ações E Serviços De Saúde Em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Total das Despesas com Saúde Não Computadas (C)	1.938.257,50
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de Limite	Valor (R\$)
(+) Total das Despesas com Saúde (B)	3.599.184,56
(-) Total das Despesas com Saúde Não Computadas (C)	1.938.257,50
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	1.660.927,06
Limite Mínimo de 15% das Receitas de Impostos e Transferências em ASPS	Valor (R\$)
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	8.213.885,99
Total das Despesas para fins de Limite (D)	1.660.927,06
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em ASPS % (D/A)	20,22
Valor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional [D – (15% x A)]	428.844,16

Para detalhamento do quadro acima, ver Peça 17.

Confrontando-se o total das despesas em ações e serviços públicos de saúde acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **20,22%, cumprindo**, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT, da Constituição Federal.

1.2.5.4 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 4.317.739,49 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), representando **69,07%** dos recursos recebidos pelo FUNDEB, **cumprindo** o estabelecido no art. 60, § 5º, do ADCT e no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
6.251.273,25	4.317.739,49	69,07

1.2.5.5 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 9.508.760,16 (nove milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), a seguir discriminado:

Especificação	Valor (R\$)
Aposentadorias e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Contratação por Tempo Determinado	742.481,71
Salário Família	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	6.503.901,20
Obrigações Patronais	2.262.377,25
Exclusão da despesa de exercícios anteriores empenhadas neste exercício	0,00
Total	9.508.760,16

Obs.: Informações consolidadas (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais).



O quadro seguinte demonstra a representação da despesa de pessoal do Poder Executivo, no exercício, em relação à receita corrente líquida do município no mesmo período:

(A) Receita Corrente Líquida (R\$)	(B) Despesas de Pessoal (R\$)	% (B/A)	Limite Legal (%)	Limite Prudencial (%)
18.081.309,76	9.508.760,16	52,59	54,00	51,30

Ressalte-se que o Poder Executivo **cumpriu** o limite legal normatizado pelo art. 20, III, "b", da LC 101/2000 - LRF. Entretanto, encontra-se acima do limite prudencial determinado pelo art. 22, parágrafo único, do mesmo dispositivo legal, estando, assim, o município sujeito às vedações previstas no referido artigo. Fonte: Balancete Analítico de 12/2016. Consolidado, subtraído dos gastos do Legislativo.

1.2.5.6 – REPASSE PARA CÂMARA MUNICIPAL

Constatou-se que o Poder Executivo repassou para a Câmara Municipal, no período analisado, o montante de R\$ 499.110,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e dez reais), que corresponde a **6,77%** da receita efetiva do município no exercício anterior, que foi de R\$ 7.381.931,97 (sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Portanto, o prefeito municipal **cumpriu** o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até 7,00%, **não ferindo**, conseqüentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.

1.2.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN 437/2012 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 e estão apresentadas em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1.2.6.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, **foi** constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

1.2.6.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra,



também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA				
Títulos	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.683.000,00	19.683.000,00	18.081.309,76	(1.601.690,24)
RECEITA TRIBUTÁRIA	727.600,00	727.600,00	470.574,96	(257.025,04)
Impostos	690.000,00	690.000,00	464.012,60	(225.987,40)
Taxas	37.600,00	37.600,00	6.562,36	(31.037,64)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	224.138,81	4.138,81
Contribuições Sociais	0,00	220.000,00	0,00	(220.000,00)
Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00	0,00	224.138,81	224.138,81
RECEITA PATRIMONIAL	56.440,00	56.440,00	79.803,12	23.363,12
Receita de Valores Mobiliários	56.440,00	56.440,00	79.803,12	23.363,12
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.654.160,00	18.654.160,00	17.303.855,29	(1.350.304,71)
Transferências Intergovernamentais	18.564.160,00	18.564.160,00	17.206.625,95	(1.357.534,05)
Transferências de Convênios	90.000,00	90.000,00	97.229,34	7.229,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.800,00	14.800,00	2.937,58	(11.862,42)
Multas e Juros de Mora	3.800,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
Receita da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	(11.000,00)
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.937,58	2.937,58
RECEITAS DE CAPITAL	3.590.000,00	3.590.000,00	1.235.538,31	(2.354.461,69)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	178.050,00	178.050,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	18.050,00	18.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.590.000,00	3.590.000,00	1.057.488,31	(2.532.511,69)
Transferências Intergovernamentais	120.000,00	120.000,00	199.890,00	79.890,00
Transferências de Pessoas	3.470.000,00	3.470.000,00	857.598,31	(2.612.401,69)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.273.000,00	23.273.000,00	19.316.848,07	(3.956.151,93)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	23.273.000,00	23.273.000,00	19.316.848,07	(3.956.151,93)
DÉFICIT (IV)	55.140,00	55.140,00	0,00	(55.140,00)
TOTAL (V) = (III) R\$ 18.380,00	23.273.000,00	23.273.000,00	19.316.848,07	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA						
Títulos	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.066.400,00	16.973.737,55	14.869.823,96	14.869.823,96	-	2.103.913,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.416.500,00	11.132.819,62	10.267.745,70	10.267.745,70	-	865.073,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	24.200,00	0,00	0,00	-	24.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.619.900,00	5.816.717,93	4.602.078,26	4.602.078,26	-	1.214.639,67
DESPESAS DE CAPITAL	7.076.600,00	6.247.642,45	1.803.364,98	1.803.364,98	-	4.444.277,47
INVESTIMENTOS	0,00	6.098.842,45	1.676.639,05	1.676.639,05	-	4.422.203,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.933.600,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	143.000,00	148.800,00	126.725,93	126.725,93	-	22.074,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	70.000,00	0,00	0,00	-	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.273.000,00	23.291.380,00	16.673.188,94	16.673.188,94	-	6.618.191,06
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	23.273.000,00	23.291.380,00	16.673.188,94	16.673.188,94	-	6.618.191,06
TOTAL (X) = (VIII + IX)	23.273.000,00	23.291.380,00	16.673.188,94	16.673.188,94	-	6.618.191,06

Observação: Valores colhidos do Balanço Orçamentário (RREO - 6º bimestre).

O Demonstrativo acima citado foi enviado incompleto, não consta o valor referente a despesas pagas, omissão observada também no Balanço Orçamentário (Anexo XI-BG).

1.2.6.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.



BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	19.316.848,07	15.352.652,18	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	16.673.188,94	16.606.700,30
Ordinária	6.024.914,39	6.574.890,58	Ordinária	4.890.942,78	5.127.614,18
Vinculada	13.291.933,68	8.777.761,60	Vinculada	11.782.246,16	11.479.086,12
Recursos Vinculados à Educação	9.507.552,51	6.143.547,18	Recursos Vinculados à Educação	8.183.061,60	8.011.764,21
Recursos Vinculados à Saúde	3.784.381,17	2.634.214,42	Recursos Vinculados à Saúde	3.599.184,56	3.467.321,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.228.400,32	1.785.984,94	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	2.228.400,32	1.786.140,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.228.400,32	1.785.984,94	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.228.400,32	1.786.140,30
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	2.270.066,03	4.443.779,73	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.511.508,79	2.859.931,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	320.202,17	2.798.786,47	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.489.206,22	1.339.781,09
Inscrição de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	1.644.993,26	Pagamentos de restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e valores Vinculados	1.949.863,86	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.022.302,57	1.520.150,45
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.114.218,00	757.573,29	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.516.434,37	1.114.218,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.114.218,00	757.573,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.516.434,37	1.114.218,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	24.929.532,42	22.339.990,14	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	24.929.532,42	22.366.990,14

1.2.6.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

BALANÇO PATRIMONIAL					
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.324.989,71	3.122.435,44	PASSIVO CIRCULANTE	963.043,86	1.855.264,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.516.434,37	1.114.218,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	50.740,96	450.892,71
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	273.531,92	700.431,58
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	638.770,98	703.940,07
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	808.555,34	2.008.217,44			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.342.398,51	14.509.863,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.372.941,09	1.499.667,02
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	900.592,11	1.008.344,48
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	472.348,98	491.322,54
Imobilizado	17.342.398,51	14.509.863,79			
Bens Móveis	2.191.391,54	0,00			
Bens Imóveis	15.151.006,97	14.509.863,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.331.403,27	14.277.367,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados	17.331.403,27	14.277.367,85



BALANÇO PATRIMONIAL					
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior
Industriais			Acumulados		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.331.403,27	14.277.367,85
TOTAL	19.667.388,22	17.632.299,23	TOTAL	19.667.388,22	17.632.299,23
Os ativos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelo seus valores totais:					
ATIVO FINANCEIRO	1.516.434,37	1.114.218,00	PASSIVO FINANCEIRO	963.043,86	2.021.370,16
ATIVO PERMANENTE	18.150.953,85	16.518.081,23	PASSIVO PERMANENTE	1.372.941,09	1.499.667,02
TOTAL	19.667.388,22	17.632.299,23	TOTAL	2.335.984,95	3.521.037,18

1.2.6.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
Títulos	Valores
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.100.439,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	470.574,96
Impostos	464.012,60
Taxas	6.562,36
CONTRIBUIÇÕES	224.138,81
Contribuição de Iluminação Pública	224.138,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	79.803,12
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	79.803,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.080.603,43
Transferências Intragovernamentais	2.228.400,32
Transferências Intergovernamentais	17.852.203,11
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	245.319,29
Ganhos com Incorporação de Ativos	178.050,00
Ganho com Desincorporação de Passivos	67.269,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.719.363,14
PESSOAL E ENCARGOS	10.162.036,40
Remuneração a Pessoal	7.825.236,21
Encargos Patronais	2.315.494,55
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	21.305,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	45.800,00
Benefícios Eventuais	45.800,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.655.706,84
Uso de material de consumo	1.501.787,06
Serviços	3.153.919,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8.429,77
Juros e Encargos de Mora	1.051,44
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.378,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.752.046,50
Transferências Intragovernamentais	2.228.400,32
Transferências Intergovernamentais	1.485.576,46
Transferências a Instituições Privadas	38.069,72
TRIBUTÁRIAS	93.643,63
Contribuições	93.643,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.700,00
Premiações	1.700,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.381.076,47

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
Títulos	Valores
Incorporação de Ativos	1.676.639,05
Desincorporação de Passivos	126.725,93
Desincorporação de Ativos	178.050,00



1.2.6.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados.

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei (Nº e Data)	Qtd	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Qtd	Valor
INSS			602.565,96	-	69.964,80		532.601,16
FGTS			405.778,52	-	37.787,57		367.990,95
			1.008.344,48		107.752,37		900.592,11
ELETROBRÁS			491.322,54	-	18.973,56		472.348,98
Totais			1.499.667,02	-	126.725,93		1.372.941,09

Fonte: Balanço Geral - Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

1.2.6.1.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	2.968.422,98	320.202,17	2.562.475,51	726.149,64
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	703.601,23	1.848.125,85	1.913.294,94	638.432,14
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Diversos)	14.538,47	101.738,01	109.007,63	7.268,85
Total	3.686.562,68	2.270.066,03	4.584.778,08	1.371.850,63

Fonte: Balanço Geral - Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

1.2.6.2 – OUTRAS INFORMAÇÕES

1.2.6.2.1 – AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa TCE nº 02/2016, e consta juntado a este processo à Peça 24 e 21.

O Ministério Público Federal-MPF avaliou o município, o qual obteve as notas abaixo, colhidas do sítio eletrônico www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br.

Avaliação	Nota
1ª	5,5
2ª	9,8

Conforme se observa o município melhorou substancialmente entre as duas avaliações seu desempenho situando-se no 7º (sétimo) lugar dentre os municípios piauienses.



1.2.6.2.2 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

a) Funções incompatíveis com a esfera de governo

Observou-se que o município tem alocado dispêndios na função de governo "Previdência Social". Esta função de governo inexistente na esfera municipal, já que não foi constituído fundo de previdência própria. Portanto, embora o município tenha despesas de natureza previdenciária (RGPS), a alocação de despesas desta natureza na função de governo citada é um equívoco de classificação contábil, haja vista que há elementos de despesa específicos, em cada função de governo, destinada a abrigá-los (classifica-los contabilmente).

Ademais, outras funções de governo abaixo elencadas muito provavelmente não integram a estrutura de órgãos municipais.

09-Previdência Social	R\$ 451.056,90
24-Comunicações	R\$ 3.200,00
25-Energia	R\$ 304.555,17
26-Transporte	R\$ 121.390,00

b) Divergência entre Balanço Patrimonial e Demonstrativo da Dívida Flutuante

No Balanço Patrimonial (Item 1.2.6.1.3), observa-se que no Passivo Circulante de 2016 há o registro de R\$ 963.103,86. Sob este título são agregados saldos passivos originários de restos a pagar e depósitos (especialmente consignações). Por outro lado, no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Item 1.2.6.1.6), que discrimina pormenorizadamente o Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, há o montante de R\$ 1.371.850,63. Pede-se esclarecimento ao gestor.

c) Diferença entre o Resultado Patrimonial (DVP) e Saldo Patrimonial (BG) de 2016

No exercício de 2015, há no Balanço Patrimonial o registro de saldo de Patrimônio Líquido de R\$ 14.277.367,85. Já no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 há o registro de saldo de Patrimônio Líquido de R\$ 17.632.299,23. Matematicamente a diferença entre exercícios 2016/2015 estaria representada no Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Ocorre que como se percebe são divergentes: Enquanto se constata uma diferença de R\$ 3.054.035,42 entre o saldo patrimonial do exercício vigente e o anterior, o Resultado Patrimonial do exercício vigente foi de R\$ 2.381.076,47. Pede-se esclarecimento ao gestor.



2 – CONTAS DE GESTÃO

2.1 – PODER EXECUTIVO

2.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Gestor: Eduardo Cléber Soares Macedo

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2016

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

Controlador: Aroldo Ribeiro Soares

2.1.1.1 – DESPESAS

2.1.1.1.1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em consulta às despesas realizadas no período, em confronto com os procedimentos prévios necessários à regular contratação, conforme legislação regulamentadora das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, constatou-se a inexistência de processos alusivos aos dispêndios abaixo discriminados.

A) Despesas realizadas no período sem os respectivos processos licitatórios, conforme se verifica à peça 23.

Emp	Data	Credor	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
Serviço de engenharia				
104002	04/01/2016	Carlos Magno C. M. Macedo	17.500,00	Tesouro
TOTAL			17.500,00	
Valor total pago: R\$38.500,00				

A fim de demonstrar a regularidade dos gastos, o gestor deverá comprovar a realização das licitações que subsidiaram as contratações, por meio do encaminhamento a esta Corte de Contas de cópia da seguinte documentação correlata: comprovantes de publicação na imprensa oficial e, quando for o caso, em jornal de grande circulação, dos avisos de licitação e dos extratos de contrato, que devem conter os elementos consignados na Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2015; atas de reunião para julgamento da habilitação e propostas de preço, que identifiquem os participantes do certame e os responsáveis pelo julgamento; propostas de preço dos licitantes vencedores das respectivas licitações.

Ademais, a fim de observar o disposto na Resolução TCE/PI nº 39/2015, especialmente no art. 34 e ss., deverá ser efetuado o cadastramento e finalização dos respectivos procedimentos licitatórios no Sistema Licitações Web.



2.1.1.1.2 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Imputação de multas e outros legais

Observou-se o empenhamento dos juros/multas correspondentes a pagamentos extemporâneos (fora do prazo legal) ou decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias. Convém esclarecer que embora a princípio as finanças municipais devam suportar esse dispêndio, a administração deve imputar a responsabilidade a quem de fato lhe deu causa, ou seja, ao agente que concorreu para o pagamento ou entrega em atraso, recaindo sobre este o ônus e não sobre o erário.

NE	DATA	UNIDADE	CNPJ	CRETOR	HISTORICO	VALOR
0217001	17/02/2016	SEC.MUN.DE ADM.E PLANEJAMENTO	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL-MF	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO ENCARGOS INSIDENTES SOBRE DCTF ENCAMINHADAS FORA DO PRAZO.	1.000,00

b) Inobservância de prazos legais

Em várias ocasiões o município extrapolou prazos legais relacionados à informação de procedimentos licitatórios ao TCE/PI, com relação ao prazo de cadastro no site do TCE e o prazo de publicação no Diário Oficial dos Municípios, estipulado no art. 38 da Resolução nº 39/2015, e os relacionados ao tempo decorrido entre a data de homologação e a finalização do procedimento no *site* do TCE, nos termos do art. 39 do mesmo diploma.

Licitação		Datas registradas no sistema Licitações Web				Cadastro / DOM A-B	Homologação / Finalização C-D
Modalidade	Numero	Cadastro do TCE (A)	Divulgação no DOM (B)	Homologação (C) Assinatura	Finalização no TCE (D)	Prazo: <=1 (dias úteis)	Prazo Max: <=30 (dias corridos)
Pregão	005/2016	06/04/2016	29/03/2016	13/04/2016	12/05/2016	8	29
Pregão	006/2016	29/06/2016	29/06/2016	18/07/2016	31/08/2016	0	44
Pregão	008/2016	09/09/2016	08/09/2016	22/09/2016	14/12/2016	1	84
Convite	002/2016	13/04/2016	07/04/2016	27/04/2016	14/05/2016	6	17
Convite	003/2016	03/05/2016	25/04/2016	10/05/2016	12/05/2016	8	3
Pregão	002/2016	21/02/2016	11/02/2016	26/02/2016	12/05/2016	10	76
Pregão	004/2016	12/03/2016	07/03/2016	22/03/2016	04/04/2016	5	14
Convite	001/2016	29/02/2016	22/02/2016	07/03/2016	06/04/2016	7	31
Convite	010/2016	25/11/2016	22/11/2016	29/06/2016	23/12/2016	3	177
Convite	004/2016	18/05/2016	13/05/2016	03/06/2016	23/08/2016	5	82
Tomada de Preço	001/2016	25/01/2016	14/01/2016	05/02/2016	12/05/2016	11	97
Pregão	001/2016	19/02/2016	11/02/2016	26/02/2016	07/04/2016	8	42
Tomada de Preço	002/2016	07/06/2016	30/05/2016	29/06/2016	30/08/2016	8	62



c) Precariedade na identificação do objeto

Os registros de históricos contidos das notas de empenho são precários, considerando que em regra não contemplam elementos que permitam identificar o bem adquirido ou o serviço prestado. Apesar de não haver um regramento específico, há de se considerar que uma descrição esclarecedora, de acordo com a natureza do evento, revela a transparência do ato administrativo e reforça a materialidade documental do dispêndio.

A título de ilustração, cita-se: **Diárias** (quantidade, período, destino, motivo); **Compras** (número da nota fiscal, descrição pormenorizada do item); **cursos** (número da nota fiscal, carga horária, nome do curso, quantidade de participantes); **pavimentação** (número da nota fiscal, nome do logradouro, extensão ou área); **folhas de pagamento** (unidade orçamentária, mês e exercício de competência); **parcelamentos** (identificação do credor, identificação do processo de parcelamento, número da parcela); **manutenção de equipamentos** (número da nota fiscal, quantificação de itens, identificação com número de tombamento); **contas de água, energia e telefone** (mês e ano de competência, unidade orçamentária); **serviços contratados** (o número do contrato/aditivos e a licitação correspondentes); **seguros** (identificação do número da apólice e do bem segurado); **GPS/GRF** (mês e exercício de competência do INSS/FGTS, órgão/função); **serviços de construção** (nota fiscal, unidades beneficiadas), etc.

A menção à nota fiscal é de fundamental importância para os casos de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, emitida pelas pessoas jurídicas fornecedoras/prestadoras ou no caso de pessoas físicas, a nota fiscal avulsa.

d) Falta de especificação na descrição do objeto

O município dispendeu a quantia de **R\$ 62.525,77** num curso destinado à capacitação de professores e do pessoal da sala, conforme empenho datado de 01/11/2016. O Curso foi ministrado pela Fundação Cultural e Ambiental Mandacaru, CNPJ 12.292.537/0001-99 . No histórico não há menção do quantitativo de participantes, carga horária, local e outros. A entidade em questão é uma fundação privada com sede na **zona rural da cidade de Jurema**, conforme cadastro da Secretaria da Receita Federal. A ausência destas informações inviabiliza não somente mensurar a efetividade do curso mas também o custo-benefício. Não houve foi localizada licitação com este objeto no sistema Licitações Web.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.292.537/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2009
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL MANDACARU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNCAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO VL MARISTELA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.782-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUREMA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAMBIENTALMANDACARU@GMAIL.COM		TELEFONE (89) 3591-9064 / (89) 3591-9063	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

e) Construção de base para caixa d'água

Em 29/04/2016 o município pagou à empresa TM & WM Construtora Ltda. – ME, CNPJ 19.664.237/0001-03, a quantia de R\$ 25.276,89, referente à construção de uma estrutura de concreto armado para sustentação de caixa d'água no Povoado Barreiro dos Doucas. Posteriormente este valor foi suplementado em R\$ 4.135,75, em 01-06-2016. Não foi localizado o procedimento licitacional correspondente, que conteria as especificações técnicas referente à obra.

Empenho	Data	Unidade Orçamentária	Histórico	Valor
0429001	29/04/2016	SEC.MUN.DE MEIO AMB. E REC. NATURAIS	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUSTENTAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO POVOADO BARREIRO DOS DOUCAS NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI	25.276,89
0601001	01/06/2016	SEC.MUN.DE MEIO AMB. E REC. NATURAIS	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DO 1º ADITIVO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUSTENTAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO POVOADO BARREIRO DOS DOUCAS NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI	4.135,75

2.1.1.1.3 – LEVANTAMENTO ELETROBRÁS E AGESPISA

Em atendimento à Decisão Plenária nº 120/11, de 03 de fevereiro de 2011, procedeu-se ao levantamento do débito com a ELETROBRÁS e AGESPISA.



1 - DA ELETROBRÁS:

Conforme Ofício da ELETROBRÁS CR – nº 11/2017, de 14 de março de 2017, o município apresenta a seguinte situação:

a) Inadimplência exercício 2016, com multas e juros incidentes até dezembro/2016:

Discriminação	Valor fatura R\$	Multa R\$	Juros R\$	Correção R\$	Total R\$
Prefeitura	2.021,91	34,23	110,6	46,06	2.212,89

2 - DA AGESPISA:

CREDOR	VALOR DO DÉBITO R\$
AGESPISA	245.753,00

Ressalte-se que, embora o município tenha parcelado a dívida (conforme informou a AGESPISA), já acumula novo débito, ver peça 25. O passivo em questão não foi registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

2.1.1.2 – REPRESENTAÇÃO

Consta apenas aos autos a representação abaixo identificada, aceita pelo Relator, que determinou seu exame conjuntamente com a prestação de contas.

Nº Processo: TC/004281/2016

Recebimento: 02/01/2016

Representação referente a irregularidades na Administração Municipal - inadimplência junto a ELETROBRÁS. A análise referente a essa representação se encontra no item 2.1.1.1.3.1 deste relatório.



2.1.2 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

Gestor: Solange Batista de Oliveira Carneiro

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2016

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

2.1.2.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de R\$ 1.485.576,46 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro:

Especificação	Valor (R\$)	Contribuição Compulsória (R\$)
FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.738.211,40	(1.305.644,55)
ICMS	896.673,04	(179.371,95)
ICMS-Desoneração – L.C. Nº 87/2016	1.560,94	(312,10)
IPI-Exportação	133,55	0,00
IPVA	112.054,91	0,00
ITR	1.239,55	(247,86)
Total Receita	7.749.873,39	(1.485.576,46)

2.1.2.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 6.251.273,25 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), composto da seguinte forma:

Especificação	Valor (R\$)
(+) Transferências de Recursos do FUNDEB (A)	5.071.021,49
(+) Complementação da União ao FUNDEB	1.173.718,69
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.533,07
(=) Receitas Recebidas do FUNDEB	6.251.273,25
(-) Contribuição Compulsória (B)	(1.485.576,46)
(=) Ganho do FUNDEB (A-B)	3.585.445,03

* Ganho do FUNDEB calculado conforme Item 12, página 343, do Manual de Demonstrativos Fiscais - 6ª Edição. Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 16.

2.1.2.3 – DESPESAS DO FUNDEB

Foram executadas, no exercício, despesas relacionadas ao FUNDEB, no montante de R\$ 6.061.982,05 (seis milhões, sessenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), detalhadas da seguinte forma:

Especificação	Valor (R\$)
Despesas com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício (FUNDEB 60%)	4.317.739,49
Despesas com a educação básica não relacionadas no item anterior (FUNDEB 40%)	1.744.242,56
Total das Despesas do FUNDEB (C)	6.061.982,05

Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 16.

2.1.2.4 – INDICADORES E LIMITES DO FUNDEB

Para fins de apuração do limite mínimo de 60% destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, e comparação com o limite máximo de 40% destinado ao pagamento de outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, segue detalhamento das deduções para cálculo dos referidos limites e seus respectivos indicadores percentuais, além dos recursos não aplicados no exercício, a serem executados nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007:

Deduções para fins do limite do FUNDEB		Valor (R\$)
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB		0,00
(-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB		0,00
(-) Total das Deduções para Fins de Limites do FUNDEB (D)		0,00
Total das Despesas do FUNDEB para Fins de Limite (C – D)		6.061.982,05
Indicadores do FUNDEB		%
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério		69,07
Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério		27,90
Máximo de 5% não aplicado no exercício (art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007)		3,03

Para detalhamento do quadro acima, ver Peça 16.

2.1.2.5 – FLUXO FINANCEIRO DO FUNDEB

A seguir é apresentada a movimentação financeira dos recursos vinculados ao FUNDEB, indicando o saldo financeiro advindo do exercício anterior, os ingressos e dispêndios realizados no exercício, e por fim, o saldo financeiro disponível.

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Financeiro em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	185.032,59
(+) Ingresso de Recursos até o Bimestre	6.244.740,18
(-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre	6.320.204,01
(-) Orçamento do Exercício	6.091.674,51
(-) Restos a Pagar do Exercício anterior	228.529,50
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos até o Bimestre	6.533,07
(=) Saldo Financeiro no Exercício Atual	116.101,83

Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 16.

Durante análise técnica para apuração e cálculo dos limites constitucionais e legais descritos neste item, constataram-se divergências nos valores informados nas prestações de contas enviadas através do sistema SAGRES-Contábil, detalhadas como segue:

Relação de Divergências entre SAGRES-Contábil e Balanço Geral (Documentação Web)		
Especificação	Valor - SAGRES-Contábil (R\$)	Valor - Análise Técnica (R\$)
DESPEAS DO FUNDEB/14.2- Com Ensino Fundamental/DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre	1.735.505,78	1.736.705,58
DESPEAS DO FUNDEB/14.2- Com Ensino Fundamental/DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	1.735.505,78	1.736.705,58

Ressalta-se que, para fins de cálculo dos limites constitucionais e legais, foram considerados os valores apurados conforme análise técnica. Destaca-se, ainda, que a



ocorrência tratada neste tópico demonstra não observância do disposto no art. 5º da Resolução TCE/PI nº 39, de 10 de dezembro de 2015.

2.1.2.6 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 4.317.739,49 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), representando 69,07% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, cumprindo o estabelecido no art. 60, § 5º, do ADCT e no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
6.251.273,25	4.317.739,49	69,07

2.1.2.7 – DESPESAS

a) Recolhimento extemporâneo do FGTS

Verificou-se que as datas de quitação do FGTS ocorreram após o vencimento definido na Lei 8.036/90, que estipula prazo limite até o dia 07 do mês subsequente ao da competência, excetuando quando não houver expediente bancário neste dia, caso em que o recolhimento deverá ser antecipado para o primeiro dia útil anterior.

COMPETÊNCIA	DATA	VALOR
DEZ/2015	20/01/2016	26.122,24
JAN/2016	19/02/2016	26.525,71
FEV/2016	18/03/2016	21.385,15
MAR/2016	20/04/2016	24.551,69
ABR/2016	19/05/2016	26.395,49
MAIO/2016	20/06/2016	25.257,35
JUN/2016	19/07/2016	25.012,06
JUL/2016	19/08/2016	24.766,84
AGO/2016	20/09/2016	26.162,70
SET/2016	20/10/2016	25.985,01
OUT/2016	18/11/2016	26.145,18
NOV/2016	28 e 29/12/2016	27.925,28

Ademais, o recolhimento extemporâneo gera encargos (multas e juros moratórios) que devem ser imputados ao responsável (servidor ou não). Convém esclarecer que embora a princípio as finanças municipais devam suportar esse dispêndio, a administração deve imputar a responsabilidade a quem de fato lhe deu causa. Ou seja, ao agente que concorreu para o pagamento em atraso, recaindo sobre este o ônus e não sobre o erário. Ver peça 27.



2.1.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Gestor: Naira Sellene Carvalho Ribeiro

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2016

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

2.1.3.1 – DESPESAS

2.1.3.1.1 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Gastos com aquisição de aparelho de ar condicionado

Verificou-se que a administração municipal adquiriu, em 24/05/2016, da empresa Jedeão Ribeiro da Silva, CNPJ 08.675.534/0002-09, um aparelho de Condicionador de Ar Split (marca e modelo não especificados), com capacidade 7.000 btus (ciclo frio), para a **unidade básica de saúde** Arcanja Maria da Conceição, na localidade Baixão do Santo pelo valor de R\$ 2.454,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Mesmo sendo um valor não passível de licitação, cabe à administração pública colher orçamentos dos itens que pretende adquirir, sempre tendo em vista a economicidade. No caso em questão, pesquisa realizada considerando a capacidade citada demonstrou que o bem poderia ter sido adquirido por um valor bem inferior.

É sabido que compras pela internet têm preços inferiores aos praticados pelas lojas físicas, mesmo agregando ao valor do bem o frete correspondente, na maioria dos casos este componente de custo não é tão representativo. Considerando preço médio de R\$ 990,00, observa-se que o bem se situou 247% mais caro. Ver peça 18.

NE	DATA	UO	CPF	CREDOR	HISTORICO	VALOR
0524002	24/05/2016	FMS	00867534000209	JEDEAO RIBEIRO DA SILVA	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE UM AR-CONDICIONADO DE 7.000 BTUS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARCANJA MARIA DA CONCEIÇÃO NA LOCALIDADE BAIXÃO DO SANTO DO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU-PI	R\$ 2.454,00

b) Gastos com a construção de pisos

O município, através de carta-convite, contratou a empresa Construtora Basto e Ribeiro Ltda.-ME, CNPJ 21.262.953/0001-06, para a construção de piso destinado à instalação de unidades de academias populares. Salvo melhor entendimento os valores foram superdimensionados, considerando a baixa complexidade do serviço e do material empregado, conforme a especificação constante no anexo do edital.



Empenho	Data	Localização	Valor Pago
0901001	01/09/2016	Duas unidades na sede do município	40.418,97
1206003	06/12/2016	Duas unidades: Localidade Fidalgo e Barreiro dos Doucas	26.131,76



2.1.4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Gestor: Magali Ribeiro Soares

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2016

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

2.1.4.1 – DESPESAS

2.1.4.1.1 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

a) Contratação de servidores sem concurso público

Constatou-se, durante todo o exercício, que a gestora realizou inúmeras contratações de pessoas para prestação de serviços, cujos gastos foram inseridos na rubrica orçamentária "Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física" (33.90.36), conforme tabela exemplificativa abaixo e documentos à peça 22.

Credor	Gestor	Objeto	Valor (R\$)
INGRID RAVANE ANTUNES RIBEIRO	Magali Ribeiro Soares	Psicóloga	16.900,68
JOANA ALICE ANTUNES RIBEIRO	Magali Ribeiro Soares	Assistente Social	16.900,68
REJANIRA DE OLIVEIRA SILVA	Magali Ribeiro Soares	Orientadora	10.560,00
EDILENE DE SOUSA	Magali Ribeiro Soares	Orientadora	10.560,00
CLEIDE ALMEIDA DE SANTANA	Magali Ribeiro Soares	Orientadora	9.680,00

De acordo com a classificação orçamentária, tais despesas são decorrentes de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício. Entende-se por serviços de natureza eventual aqueles que são prestados esporadicamente, casualmente, não tendo uma relação de continuidade.

No caso em tela, os serviços executados se revestem de caráter permanente, visto fazerem parte da rotina administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social. Assim, tais contratações deveriam ter sido precedidas das seguintes formalizações legais: Concurso Público para admissão desses profissionais ou Processo Seletivo para a Contratação por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante autorização legislativa, conforme determina a CF/88 art. 37, incisos II e IX.

Dessa forma, reitera-se, caberia ao administrador público realizar concurso público para o preenchimento de cargos de caráter permanente, nos termos transcritos no art. 37, II, da nossa Constituição Federal que assim se expressa: "*a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prescrita em lei. Ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração*".



2.1.5 – UMS - ANISIO DE ABREU

Gestor: Naira Sellene Carvalho Ribeiro

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2016

Responsável Contábil: Raimundo Carvalho Portela CRC Nº: PI 3.001

2.1.5.1 – DESPESAS

Não foram apuradas ocorrências significativas na análise.



2.2 – PODER LEGISLATIVO

2.2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

Gestor: Virgílio Siqueira Campos

Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2016

Responsável Contábil: Gilvan Santana de Araujo CRC Nº: 3001

Controlador: Walber Paes Ribeiro Cavalcante

2.2.2 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O gestor da Câmara enviou as prestações de contas mensais ao Tribunal de Contas nos prazos indicados:

Meses	Prazo Legal	Sagres		Sagres Folha		Documentação Web		Média de Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	16/05/2016	06/05/2016	0	28/04/2016	0	15/05/2016	0	0
Fevereiro	31/05/2016	13/05/2016	0	28/04/2016	0	15/05/2016	0	0
Março	15/06/2016	25/05/2016	0	02/06/2016	0	15/06/2016	0	0
Abril	01/07/2016	26/05/2016	0	29/06/2016	0	01/07/2016	0	0
Maiο	01/08/2016	17/06/2016	0	04/08/2016	3	28/07/2016	0	1
Junho	30/08/2016	14/07/2016	0	24/08/2016	0	29/08/2016	0	0
Julho	30/09/2016	26/08/2016	0	27/09/2016	0	12/10/2016	12	4
Agosto	01/11/2016	22/09/2016	0	28/10/2016	0	11/11/2016	10	3
Setembro	02/12/2016	28/10/2016	0	24/11/2016	0	12/12/2016	10	3
Outubro	05/01/2017	28/11/2016	0	14/12/2016	0	30/12/2016	0	0
Novembro	30/01/2017	24/01/2017	0	14/12/2016	0	02/02/2017	3	1
Dezembro	06/03/2017	21/02/2017	0	02/03/2017	0	04/03/2017	0	0

Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 06/96 e art. 3º da Resolução TCE nº 39/2015.

2.2.2.1 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação dos recursos financeiros comportou-se da seguinte forma:

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Anterior (Em 2015)	204,97
(+) Caixa	0,00
(+) Bancos	204,97
(+) Outras Disponibilidades	0,00
Saldo Abertura (Em 2016)	204,97
(+) Caixa	204,97
(+) Bancos	0,00
(+) Outras Disponibilidades	0,00
(=) Diferença	0,00
(+) Receita Orçamentária	300,73
(+) Receita Extraorçamentária	557.719,59
(-) Despesa Orçamentária	499.757,26
(-) Despesa Extraorçamentária	58.386,16
(=) Saldo Disponível (C)	81,87
(+) Caixa (D)	0,00
(+) Bancos (E)	81,87
(+) Outras Disponibilidades (F)	0,00
Diferença (C-D-E-F)	(0,00)



2.2.2.2 – DESPESAS

2.2.2.3 – LIMITES DE DESPESAS

2.2.2.3.1 – DESPESA TOTAL DA CÂMARA

O total da despesa da Câmara, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os inativos, foi no montante de R\$ 499.757,26 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondendo a **6,77%** do total da receita efetiva do município do exercício anterior, R\$ 7.373.703,58 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), **cumprindo** o dispositivo legal.

(A) Total da Receita Efetiva do Exercício Anterior - R\$	(B) Total das Despesas da Câmara - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
7.381.931,97	499.757,26	6,77	7,00

Fundamentação Legal: art. 29-A da Constituição Federal.

Obs.: Considera-se como **receita efetiva** o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2015 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2015	Valores (R\$)
Receitas Tributárias	243.447,38
Receitas de Impostos	234.299,53
IPTU	33.896,01
ISS	84.079,67
ITBI	11.576,60
IRRF	104.747,25
Outros Impostos	0,00
Receita de Taxas	9.147,85
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
Receita de Contribuição de Iluminação Pública	228.246,64
Receitas de Transferência da União	6.033.859,25
FPM	6.030.724,63
ITR	1.654,09
IOF sobre Ouro	0,00
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	1.480,53
CIDE	8.228,39
Apoio Financeiro	0,00
Receitas de Transferência do Estado	868.150,31
ICMS	794.510,59
IPVA	73.493,97
IPI/Exportações	145,75
Outras Receitas	0,00
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00
Multas e Juros de mora dos Impostos	0,00
TOTAL	7.381.931,97



2.2.2.3.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

As despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo (ativos, incluindo o subsídio dos vereadores) apresentaram o montante de R\$ 259.348,74 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), representando **51,96%** da Receita/Repasse da Câmara Municipal, portanto **cumprindo** o dispositivo constitucional.

(A) Repasse para Câmara - R\$	(B) Despesas com folha de pagamento - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
499.110,00	259.348,74	51,96	70,00

Fundamentação Legal: art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

2.2.2.3.3 – DESPESA DE PESSOAL

O montante das despesas de pessoal do Poder Legislativo (ativos e inativos), no exercício, foi de R\$ 312.465,94 (trezentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), representando **1,73%** do Total da Receita Corrente Líquida do Município, conforme demonstrativo:

(A) Receita Corrente Líquida - R\$	(B) Despesas de Pessoal - R\$	% (B/A)	% Limite Legal	% Limite Prudencial
18.081.309,76	312.465,94	1,73	6,00	5,70

Fundamentação Legal: art. 18 da Lei Complementar Nº 101/2000 - LRF.

Diante do exposto, observa-se que o Poder Legislativo, em análise, **cumpriu** o preceituado na legislação anteriormente mencionada.

2.2.2.3.4 – GASTO COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

O montante gasto com o subsídio dos vereadores foi de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), representando **2,35%** da Receita Efetiva do Município, no período em análise. Desta forma, fica evidenciado o **cumprimento** ao dispositivo legal.

(A) Receita Efetiva do Município - R\$	(B) Gasto com Subsídio dos Vereadores - R\$	% (B/A)	% Limite Legal
8.739.032,92	205.200,00	2,35	5,00

Fundamentação Legal: art. 29, VII, da CF e EC nº 01, de 31/03/92.

Obs.: Considera-se como receita efetiva o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, que no exercício de 2016 foi a seguinte:

Receita efetiva do exercício de 2016	Valores (R\$)
Receitas Tributárias	470.574,96
Receitas de Impostos	464.012,60
IPTU	15.781,08
ISS	302.574,67
ITBI	8.769,10
IRRF	136.887,75
Outros Impostos	0,00
Receita de Taxas	6.562,36



Receita efetiva do exercício de 2016	Valores (R\$)
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
Receita de Contribuição de Iluminação Pública	224.138,81
Receitas de Transferência da União	7.035.457,65
FPM	7.009.996,29
ITR	1.239,55
IOF sobre Ouro	0,00
ICMS/Export. LC Nº 87/96 (Kandir)	1.560,94
CIDE	22.660,87
Apoio Financeiro	0,00
Receitas de Transferência do Estado	1.008.861,50
ICMS	896.673,04
IPVA	112.054,91
IPI/Exportações	133,55
Outras Receitas	0,00
Receita da Div. Ativa Trib. de Impostos	0,00
Multas e Juros de mora dos Impostos	0,00
TOTAL	8.739.032,92

Não houve variação no exercício para o subsídio dos vereadores, em relação ao recebido no exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

(A) Subsídios dos Vereadores em 2015	(B) Subsídios dos Vereadores em 2016	% (B/A)
1.900,00	1.900,00	0,00

Fundamentação Legal: art. 29, VI, c/c art. 37, X, da CF/88.



3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS

BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS		
ESPECIFICAÇÃO	SIGLA	VALOR (R\$)
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	7.381.931,97
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	8.739.032,92
Receita Corrente Líquida	(RCL)	18.081.309,76
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	8.485.670,88
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	6.244.740,18
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	499.110,00
Previsão da Receita	(PR)	23.273.000,00

PODER EXECUTIVO CONTAS DE GOVERNO			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
1.2.2	Não envio de algumas peças componentes da Prestação de Contas Mensal		
1.2.3	Envio do balanço geral fora do prazo (7 dias)		
1.2.6.1.1	Análise do Balanço Orçamentário		
1.2.6.1.2	Análise do Balanço Financeiro		
1.2.6.1.3	Análise do Balanço Patrimonial		
1.2.6.1.4	Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais		
1.2.6.1.5	Análise da Demonstração da Dívida Fundada Interna		
1.2.6.1.6	Análise da Demonstração da Dívida Flutuante		
1.2.6.2.1	Avaliação do município no Portal da Transparência		
1.2.6.2.2	Outras considerações: a) Funções incompatíveis com a esfera de governo b) Divergência entre Balanço Patrimonial e Demonstrativo da Dívida Flutuante c) Divergência entre Resultado Patrimonial (DVP) e Saldo Patrimonial (BG)		
1.1.3	Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite autorizado	11,48%	<= 40%
1.2.5.2	Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino inferior ao limite legal	23,82%	>= 25%
1.2.5.3	Gasto com ações e serviços de saúde igual ou superior ao limite legal	20,22%	>=15%
1.2.5.4	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB igual ou superior ao limite legal	69,07%	>= 60%
1.2.5.5	Despesas com pessoal do Poder Executivo acima do limite prudencial	52,59%	<= 54%
1.2.5.6	Repasse da prefeitura para a Câmara Municipal até o limite autorizado	6,77%	<= 7%

CONTAS DE GESTÃO	
P. M. DE ANISIO DE ABREU GESTOR: Eduardo Cléber Soares Macedo PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016	
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA
2.1.1.1.1	Ausência de licitações
2.1.1.1.2	a) Imputação de multas e outros acréscimos legais b) Inobservância de prazos legais c) Precariedade na identificação do objeto d) Falta de especificação na descrição do objeto e) Construção de caixa d'água
2.1.1.1.3	Levantamento Eletrobrás e Agespisa
2.1.1.2	Representação



CONTAS DE GESTÃO	
FUNDEB DE ANISIO DE ABREU GESTOR: Solange Batista de Oliveira Carneiro PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016	
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA
2.1.2.7	a) Recolhimento extemporâneo de FGTS

CONTAS DE GESTÃO	
FMS DE ANISIO DE ABREU GESTOR: Naira Sellene Carvalho Ribeiro PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016	
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA
2.1.3.1.1	a) Gastos com aquisição de aparelho de ar condicionado
	b) Gastos com a construção de piso para acomodar academia popular

CONTAS DE GESTÃO	
FMAS DE ANISIO DE ABREU GESTOR: Magali Ribeiro soares PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016	
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA
2.1.4.1.1	a) Contratação de servidores sem concurso público

CONTAS DE GESTÃO	
UMS DE ANISIO DE ABREU GESTOR: Naira Sellene Carvalho Ribeiro PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016	
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA
	Sem ocorrências significativas

CONTAS DE GESTÃO			
PODER LEGISLATIVO			
CAMARA DE ANISIO DE ABREU GESTOR: Virgílio Siqueira Campos PERÍODO: 01/01 - 31/12/2016			
ITEM DO RELATÓRIO	OCORRÊNCIA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
2.2.2.3.1	Despesa total da Câmara até o limite autorizado	6,77	7,00
2.2.2.3.2	Despesas com folha de pagamento da Câmara até o limite legal	51,96	70,00
2.2.2.3.3	Despesa com pessoal do Poder Legislativo até o limite legal	1,73	6,00
2.2.2.3.4	Despesas com subsídio dos vereadores até o limite legal	2,35	5,00



4 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a **Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Abelardo Pio Vilanova e Silva para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2017.

(assinado digitalmente)

Iranildes Soares Gomes
Técnica de Controle Externo

(assinado digitalmente)

Alberto Miranda de Araujo
Auditor de Controle Externo

VISTO:

(assinado digitalmente)

Elbert Silva Luz Alvarenga
Chefe da I Divisão Técnica da DFAM

(assinado digitalmente)

Vilmar Barros Miranda
Diretor da DFAM

